



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2004

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, consubstanciadas nos autos - TC - 2384/026/02).

Artigo 1.º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente às Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 2384/026/02, **aprovando**, por conseqüência, as contas do exercício de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de setembro de 2004.


Gino Severiano dos Santos
Presidente


Pedro Caluz da Silva
1º Secretário


José Assumpção Valentim Neto
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral